

PORTARIA REPR Nº 15/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 23.434.736-5, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 17.03.2025 a 15.04.2025	ADRIANA ELISSA NOTOYA RG nº 6.421.581-7 AF-G	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia do Setor de Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – SIPVA, da Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, em substituição ao titular Leonardo Marcon, RG nº 8.812.176-7, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, por motivo de férias.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

14349/2025

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 11/2024-AGEPAR

Altera o art. 1º da Portaria nº 003/2025.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, e que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020; o art. 24, incs. II e III do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 003/2025 - CRH/DAF/AGEPAR para que passe a constar o período de 13/01/2025 a 09/02/2025, referente ao período de férias do servidor titular Osmar Alves Baptista Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025
(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

14832/2025

PORTARIA Nº 08/2025

Institui a Comissão responsável pelo Planejamento Estratégico da Agepar para o ciclo 2025-2028.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão responsável para a elaboração do Planejamento Estratégico da Agepar, os seguintes servidores:

I – ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG, RG nº 6.XXX.076-X e NIVALDO MARTINEZ JUNIOR, RG 7.XXX.507-X e MARCELO LUIZ CURADO, RG nº 24.XXX.149-X;

II – MARCO ANTONIO BISCAIA, RG nº 3.XXX.162-X e MARIANA RIBEIRO FACUNDO DE SOUZA, RG nº 15.XXX.779-X;

III – CAROLINE NIEHUES ZARDO PELANDRE, RG nº 15.XXX.048-X e MARINA BEATRIZ FANTIN, RG nº 8.XXX.755-X;

IV – ALEXANDRE JOÃO BARBUR NETO, RG nº 4.XXX.766-X e LUCIANO RICARDO MENEGAZZO, RG nº 15.XXX.154-X; e

V – SILMARA SILVA DE ARAÚJO, RG nº 4.XXX.289-X.

Art. 2º A Coordenação da Comissão será exercida por MARCELO LUIZ CURADO.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a sua publicação, podendo ser renovada.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 01/2021-Agepar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7.304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

14501/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 052/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 23.310.399-3,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor público ROMÁRIO FRANCISCO RUIZ, RG: 5.371.194-X/PR, da Unidade de Pesquisa de Joaquim Távora, para a Estação de Pesquisa de Cambará, região de Londrina, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 053/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e em decorrência do Decreto Estadual nº 8914/2025, publicado no DIOE edição 11840 de 07 de fevereiro de 2025 (protocolo 23.452.372-4),

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor público TIAGO PACHECO STADLER, RG. 10.276.388-x/PR, para exercer a função de Gerente Regional de Guarapuava do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art.2º DESIGNAR o servidor público LEANDRO MICHALOVICZ, RG: 9.357.463-X/PR, para exercer a função de Coordenador Regional de Projetos junto a Unidade Regional de Guarapuava do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art.3º REVOGAR as disposições eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação ao caput dos Artigos 1º e 2º da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 054/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

I. Pedro Cecere Filho, Matrícula Funcional nº 6504, CPF n.º 5XX.816.XXX-68, para desempenhar a função de gestor;

II. Marcio Antonio Baliscei, Matrícula Funcional nº 6179, CPF n.º 4XX.465.XXX-53 e Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli, Matrícula Funcional nº 773008, CPF n.º 3XX.938.XXX-00, para desempenharem a função de fiscal;

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos seguintes Municípios:

N.	MUNICÍPIO	E-PROTOCOLO	FISCAL
1	Ângulo	23.304.942-5	Marcio Antonio Baliscei
2	Astorga	23.304.951-4	Marcio Antonio Baliscei
3	Atalaia	23.304.953-0	Marcio Antonio Baliscei
4	Colorado	23.304.957-3	Marcio Antonio Baliscei
5	Doutor Camargo	23.304.959-0	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
6	Floraí	23.307.204-4	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
7	Floresta	23.307.280-0	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
8	Flórida	23.307.355-5	Marcio Antonio Baliscei
9	Iguaraçu	23.307.415-2	Marcio Antonio Baliscei
10	Itaguajé	23.307.502-7	Marcio Antonio Baliscei
11	Itambé	23.307.596-5	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
12	Ivatuba	23.307.642-2	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
13	Lobato	23.307.696-1	Marcio Antonio Baliscei
14	Mandaguaçu	23.307.740-2	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
15	Mandaguari	23.307.803-4	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
16	Mariaiva	23.307.868-9	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
17	Maringá	23.307.965-0	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
18	Munhoz de Melo	23.308.179-5	Marcio Antonio Baliscei
19	Nossa Senhora das Graças	23.308.246-5	Marcio Antonio Baliscei
20	Nova Esperança	23.308.320-8	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
21	Ourizona	23.308.378-0	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
22	Paiçandu	23.308.451-4	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
23	Presidente Castelo Branco	23.308.508-1	Marcio Antonio Baliscei
24	Santa Fé	23.308.542-1	Marcio Antonio Baliscei
25	Santa Inês	23.308.603-7	Marcio Antonio Baliscei
26	Santo Inácio	23.308.646-0	Marcio Antonio Baliscei
27	São Jorge do Ivaí	23.308.691-6	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
28	Sarandi	23.308.735-1	Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli
29	Uniflor	23.308.761-0	Marcio Antonio Baliscei

Curitiba/PR, em 13/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 055/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

I. Satoshi Osmar Nonaka, Matrícula Funcional n.º 5350, CPF n.º 3XX.073.XXX-10, para desempenhar a função de gestor destes Termos de Cooperação;

II. Emerson Gerstemberger, Matrícula Funcional n.º 287318, CPF n.º 0XX.854.XXX-67, para desempenhar a função de fiscal destes Termos de Cooperação.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos seguintes Municípios:

N.	MUNICÍPIO	e-Protocolo
1	Antonina	23.305.875-0
2	Guaraqueçaba	23.307.686-4
3	Guaratuba	23.307.742-9
4	Matinhos	23.307.822-0
5	Morretes	23.307.869-7
6	Paranaguá	23.307.928-6
7	Pontal do Paraná	23.307.982-0

Curitiba/PR, em 13/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 056/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

I. Rafael Meier de Mattos, Matrícula Funcional nº 722798, CPF n.º 0XX.268.XXX-11, para desempenhar a função de gestor;

II. Joaquim Rocha Martins, Matrícula Funcional nº 5625, CPF n.º 3XX.832.XXX-97 e Ednilson Simone, Matrícula Funcional nº 5844, CPF n.º 0XX.072.XXX-32, para desempenharem a função de fiscal.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos seguintes Municípios:

N.	MUNICÍPIO	E-PROTOCOLO	FISCAL
1	Alto Paraíso	23.304.292-7	Joaquim Rocha Martins
2	Alto Piquiri	23.304.308-7	Ednilson Simone
3	Altônia	23.304.314-1	Ednilson Simone
4	Brasilândia do Sul	23.304.318-4	Ednilson Simone
5	Cafezal do Sul	23.304.320-6	Joaquim Rocha Martins
6	Cruzeiro do Oeste	23.304.330-3	Ednilson Simone
7	Douradina	23.304.332-0	Ednilson Simone
8	Esperança Nova	23.304.339-7	Ednilson Simone
9	Francisco Alves	23.304.342-7	Joaquim Rocha Martins
10	Icaraíma	23.304.353-2	Joaquim Rocha Martins
11	Iporã	23.304.355-9	Joaquim Rocha Martins
12	Ivaté	23.304.366-4	Joaquim Rocha Martins
13	Maria Helena	23.304.367-2	Joaquim Rocha Martins
14	Mariluz	23.304.377-0	Joaquim Rocha Martins
15	Nova Olímpia	23.304.381-8	Joaquim Rocha Martins
16	Perobal	23.304.390-7	Ednilson Simone
17	Pérola	23.304.392-3	Ednilson Simone
18	São Jorge do Patrocínio	23.304.406-7	Ednilson Simone
19	Tapira	23.304.421-0	Joaquim Rocha Martins

20	Umuarama	23.304.425-3	Ednilson Simone
21	Xambrê	23.304.433-4	Ednilson Simone

Curitiba/PR, em 13/02/2025

Registre-se e Publique-se.

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 057/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

I. José Jaime de Lima, Matrícula Funcional nº 7619, CPF nº 6XX.260.XXX-20, para desempenhar a função de gestor;

II. Wesley Santana Passo, Matrícula Funcional nº 436915, CPF nº 0XX.726.XXX-40 e Luciano José Pinheiro, Matrícula Funcional nº 7116, CPF nº 7XX.862.XXX-00, para desempenharem a função de fiscal;

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos seguintes Municípios:

N.	MUNICÍPIO	E-PROTOCOLO	FISCAL
1	Alto Paraná	23.310.698-4	Wesley Santana Passo
2	Amaporã	23.310.754-9	Luciano José Pinheiro
3	Cruzeiro do Sul	23.310.851-0	Wesley Santana Passo
4	Diamante do Norte	23.310.939-8	Wesley Santana Passo
5	Guairaçá	23.311.173-2	Wesley Santana Passo
6	Inajá	23.311.256-9	Wesley Santana Passo
7	Itaúna do Sul	23.311.361-1	Wesley Santana Passo
8	Jardim Olinda	23.311.425-1	Wesley Santana Passo
9	Loanda	23.311.512-6	Luciano José Pinheiro
10	Marilena	23.311.572-0	Wesley Santana Passo
11	Mirador	23.311.663-7	Luciano José Pinheiro
12	Nova Aliança do Ivaí	23.311.831-1	Luciano José Pinheiro
13	Nova Londrina	23.311.769-2	Wesley Santana Passo
14	Paraíso do Norte	23.312.004-9	Luciano José Pinheiro
15	Paranacity	23.312.148-7	Wesley Santana Passo
16	Paranapoema	23.312.243-2	Wesley Santana Passo
17	Paranavaí	23.312.335-8	Wesley Santana Passo
18	Planaltina do Paraná	23.312.556-3	Luciano José Pinheiro
19	Porto Rico	23.313.184-9	Luciano José Pinheiro
20	Querência do Norte	23.313.208-0	Luciano José Pinheiro
21	Santa Cruz de Monte Castelo	23.313.233-0	Luciano José Pinheiro
22	Santa Isabel do Ivaí	23.313.262-4	Luciano José Pinheiro
23	Santa Mônica	23.313.285-3	Luciano José Pinheiro
24	Santo Antônio do Caiuá	23.313.323-0	Wesley Santana Passo
25	São Carlos do Ivaí	23.313.384-1	Luciano José Pinheiro
26	São João do Caiuá	23.313.337-0	Wesley Santana Passo
27	São Pedro do Paraná	23.313.395-7	Luciano José Pinheiro
28	Tamboara	23.313.410-4	Luciano José Pinheiro
29	Terra Rica	23.313.416-3	Wesley Santana Passo

Curitiba/PR, em 13/02/2025

Registre-se e Publique-se.

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 058/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

I. Ericson Fagundes Marques, Matrícula Funcional nº 7170, CPF nº 4XX.949.XXX-34, para desempenhar a função de gestor;

II. Sady Domingos Alves Grisa, Matrícula Funcional nº 7718, CPF nº 2XX.515.XXX-72 e Marcos Rogério da Silva Alves dos Santos, Matrícula Funcional nº 772855, CPF nº 0XX.968.XXX-76, para desempenharem a função de fiscal;

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos seguintes Municípios:

N.	MUNICÍPIO	E-PROTOCOLO	FISCAL
1	Ampére	23.310.953-3	Sady Domingos Alves Grisa
2	Barracão	23.311.045-0	Marcos Rogério da Silva Alves dos Santos
3	Bela Vista da Caroba	23.311.115-5	Sady Domingos Alves Grisa
4	Bom Jesus do Sul	23.311.204-6	Marcos Rogério da Silva Alves dos Santos
5	Capanema	23.311.265-8	Sady Domingos Alves Grisa
6	Enéas Marques	23.311.319-0	Sady Domingos Alves Grisa
7	Flor da Serra do Sul	23.311.395-6	Marcos Rogério da Silva Alves dos Santos
8	Francisco Beltrão	23.311.436-7	Marcos Rogério da Silva Alves dos Santos
9	Manfrinópolis	23.311.524-0	Marcos Rogério da Silva Alves dos Santos
10	Marmeleiro	23.311.573-8	Marcos Rogério da Silva Alves dos Santos
11	Pérola d'Oeste	23.311.650-5	Sady Domingos Alves Grisa
12	Pinhal de São Bento	23.311.717-0	Sady Domingos Alves Grisa
13	Planalto	23.311.791-9	Sady Domingos Alves Grisa
14	Pranchita	23.311.828-1	Sady Domingos Alves Grisa
15	Realeza	23.311.894-0	Sady Domingos Alves Grisa
16	Renascença	23.311.945-8	Sady Domingos Alves Grisa
17	Salgado Filho	23.312.002-2	Marcos Rogério da Silva Alves dos Santos
18	Santa Izabel do Oeste	23.312.075-8	Sady Domingos Alves Grisa
19	Santo Antônio do Sudoeste	23.312.152-5	Marcos Rogério da Silva Alves dos Santos
20	Verê	23.312.201-7	Marcos Rogério da Silva Alves dos Santos

Curitiba/PR, em 13/02/2025

Registre-se e Publique-se.

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 059/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º ANULAR, para todos os efeitos, por conterem erros de especificação, as Portarias de números 050/2025 e 051/2025, publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11844, de 13 de fevereiro de 2025.

I. Serão emitidas novas Portarias, com todas os ajustes necessários, para que sejam cumpridos, com correção de especificação, os objetivos das Portarias ora anuladas.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 060/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

I. Bruno Luis Krevoruczka, CPF nº 0XX.522.XXX-05, para desempenhar a função de gestor destes Termos de Cooperação.

II. Maurício de Barros, CPF nº 6XX.168.XXX-87, para desempenhar a função de fiscal destes Termos de Cooperação.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos seguintes Municípios:

N.	MUNICÍPIO	e-Protocolo
1	Fernandes Pinheiro	23.300.034-5
2	Guamiranga	23.300.610-6
3	Imbituva	23.300.669-6
4	Inácio Martins	23.300.735-8
5	Irati	23.300.800-1
6	Mallet	23.300.839-7
7	Prudentópolis	23.300.879-6
8	Rebouças	23.300.939-3
9	Rio Azul	23.301.023-5
10	Teixeira Soares	23.301.081-2

Curitiba/PR, em 13/02/2025

Registre-se e Publique-se.

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 061/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

R E S O L V E :

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

I. Eliani Aparecida Marson, Matrícula Funcional nº 7583, CPF nº 1XX.261.XXX-60, para desempenhar a função de gestor;

II. Kleber Geraldo Vieira, Matrícula Funcional nº 7173, CPF nº 5XX.557.XXX-87 e Mirian Gonçalves de Oliveira, Matrícula Funcional nº 436876, CPF nº 0XX.774.XXX-50, para desempenharem a função de fiscal.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos seguintes Municípios:

N.	MUNICÍPIO	E-PROTOCOLO	FISCAL
1	Abatiã	23.313.294-2	Kleber Geraldo Vieira
2	Andirá	23.351.912-0	Kleber Geraldo Vieira
3	Assaí	23.351.922-7	Kleber Geraldo Vieira
4	Bandeirantes	23.351.958-8	Kleber Geraldo Vieira
5	Congonhinhas	23.352.026-8	Mirian Gonçalves de Oliveira
6	Cornélio Procopio	23.352.087-0	Kleber Geraldo Vieira
7	Itambaracá	23.352.235-0	Kleber Geraldo Vieira
8	Jataizinho	23.352.238-4	Mirian Gonçalves de Oliveira
9	Leópolis	23.352.254-6	Kleber Geraldo Vieira
10	Nova América da Colina	23.360.310-4	Kleber Geraldo Vieira
11	Nova Fátima	23.369.246-8	Mirian Gonçalves de Oliveira
12	Nova Santa Bárbara	23.369.254-9	Kleber Geraldo Vieira
13	Rancho Alegre	23.369.287-5	Kleber Geraldo Vieira
14	Ribeirão do Pinhal	23.369.295-6	Mirian Gonçalves de Oliveira
15	Santa Amélia	23.369.304-9	Mirian Gonçalves de Oliveira
16	Santa Cecília do Pavão	23.369.333-2	Mirian Gonçalves de Oliveira
17	Santa Mariana	23.369.360-0	Kleber Geraldo Vieira
18	Santo Antônio do Paraíso	23.369.372-3	Mirian Gonçalves de Oliveira
19	São Jerônimo da Serra	23.369.394-4	Mirian Gonçalves de Oliveira
20	São Sebastião da Amoreira	23.369.401-0	Mirian Gonçalves de Oliveira
21	Sapopema	23.369.422-3	Mirian Gonçalves de Oliveira
22	Sertaneja	23.369.429-0	Kleber Geraldo Vieira
23	Uraí	23.369.435-5	Mirian Gonçalves de Oliveira

Curitiba/PR, em 13/02/2025

Registre-se e Publique-se.

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 062/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

I. Renan Ribeiro Barzan, Matrícula Funcional nº 722820, CPF nº 0XX.750.XXX-05, para desempenhar a função de gestor;

II. Roberta Garbelini Gomes Zanin, Matrícula Funcional nº 772570, CPF nº 2XX.349.XXX- 43 e Marli Candalaft Alcantara Parra Peres, Matrícula Funcional nº 6078, CPF nº 0XX.027.XXX-80, para desempenharem a função de fiscal.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos seguintes Municípios:

N.	MUNICÍPIO	E-PROTOCOLO	FISCAL
1	Alvorada do Sul	23.313.316-7	Roberta Garbelini Gomes Zanin
2	Bela Vista do Paraíso	23.382.790-8	Roberta Garbelini Gomes Zanin
3	Cafeara	23.382.838-6	Marli Candalaft Alcantara Parra Peres
4	Cambé	23.382.876-9	Roberta Garbelini Gomes Zanin
5	Centenário do Sul	23.382.964-1	Marli Candalaft Alcantara Parra Peres
6	Florestópolis	23.383.010-0	Marli Candalaft Alcantara Parra Peres
7	Guaraci	23.407.504-7	Marli Candalaft Alcantara Parra Peres
8	Ibiporã	23.407.523-3	Roberta Garbelini Gomes Zanin
9	Jaguapitã	23.407.568-3	Marli Candalaft Alcantara Parra Peres
10	Londrina	23.407.589-6	Roberta Garbelini Gomes Zanin
11	Lupionópolis	23.407.619-1	Marli Candalaft Alcantara Parra Peres
12	Miraselva	23.407.714-7	Marli Candalaft Alcantara Parra Peres
13	Pitangueiras	23.407.745-7	Marli Candalaft Alcantara Parra Peres
14	Porecatu	23.407.798-8	Marli Candalaft Alcantara Parra Peres
15	Prado Ferreira	23.407.858-5	Marli Candalaft Alcantara Parra Peres
16	Primeiro de Maio	23.408.213-2	Roberta Garbelini Gomes Zanin
17	Rolândia	23.408.239-6	Roberta Garbelini Gomes Zanin
18	Sertãoópolis	23.408.302-3	Roberta Garbelini Gomes Zanin
19	Tamarana	23.408.331-7	Roberta Garbelini Gomes Zanin

Curitiba/PR, em 13/02/2025

Registre-se e Publique-se.

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 063/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto 3297/2016 e considerando o contido no protocolo 23.286.800-7,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a cessão funcional do empregado público CLÁUDIO MARCONI, RG 3.698.606-X/PR, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, cuja cessão foi oficializada pela Portaria 315/2024, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 11789 de 18 de novembro de 2024, protocolo nº 23.041.218-0.

Art.2º AUTORIZAR o afastamento do empregado público CLÁUDIO MARCONI – RG 3.698.606-X/PR, para o exercício do cargo político de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal junto a Prefeitura Municipal de Umuarama/PR, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, durante o exercício de 2025.

Art.3º ESTABELECEER que, em havendo exoneração do cargo político referido no Art.2º acima, o empregado público deverá apresentar-se imediatamente à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR- EMATER.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

Diretor Presidente

IDR-Paraná

14801/2025